



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 173 /2025.

“Dispõe sobre a criação do Dia da Família no Município de Contagem e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contagem de Minas Gerais aprova:

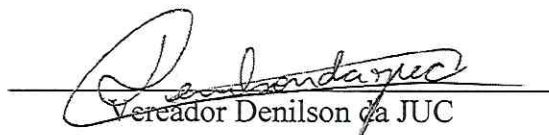
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o Dia da Família, a ser celebrado anualmente no dia 08 de dezembro.

Art. 2º O Dia da Família tem como objetivo promover a valorização do núcleo familiar, incentivando ações que reforcem a importância da convivência, do respeito e do fortalecimento dos vínculos familiares na sociedade.

Art. 3º O Dia da Família passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Custódio, 14 de fevereiro de 2025.


Vereador Denilson da JUC

Câmara Municipal data - 14 fev 2025 - 15:39 - 028373-1/2



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170

Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial